



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Direção de Serviços Administrativos

COFMA

N.º 546729

30/3/2016

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Exmo. Senhor
Dr. Carlos Costa
Governador do Banco de Portugal
Av. Almirante Reis, n.º 71
1150-012 Lisboa

Exmo Senhor Governador, Caro Dr. Carlos Costa

Of. n.º 82/COFMA/2016

30-03-2016

Assunto: Petição n.º 69/XIII/1ª – “Solicita que a lei em vigor sobre empréstimos bancários para habitação seja revista”

A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa está a proceder à apreciação da Petição n.º 69/XIII/1.ª, de iniciativa de Maria Semírames Hortas Jerónimo Sabino tendo deliberado solicitar a V. Exa se digne diligenciar no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação considerada pertinente sobre o objeto da referida Petição, que se anexa.

Assim, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis n.ºs 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 4 de Junho, e 45/2007, de 24 de Agosto e observado o disposto no seu n.º 4, que se transcreve, – “O cumprimento do solicitado pela comissão parlamentar, nos termos do presente artigo, tem prioridade sobre quaisquer outros serviços da Administração Pública, devendo ser efetuado no prazo máximo de 20 dias.” - rogo a V.Exa. que se digne diligenciar no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação que julgue adequada.

Com os melhores cumprimentos,

também pessoais;

A Presidente da Comissão,

(Teresa Leal Coelho)